

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 120

Segunda - feira, 18 de Outubro de 1993

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declarações

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração n.º 15/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alin			
		Secretaria Regional da Educação Universidade da Madeira Receitas Correntes		
05		Transferências		
05.03		Administrações Privadas	860	
05.07		Exterior - CEE	12 580	
06		Venda de bens e serviços		6 500
06.02		Venda de bens não duradouros	6 500	
06.04		Rendas	1 000	
		Receitas de Capital		
09		Transferências		
09.03		Administrações Privadas	3 400	
09.07		Exterior - CEE	60 616	
12		Outras receitas de capital	24 957	
13		Outras receitas de capital		8 000
		Total	109 913	14 500

Na despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alin				
			Secretaria Regional da Educação Universidade da Madeira 01 - Funcionamento Normal Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.04		3.02.0	Material de cultura	950	
02.02			Bens não duradouros		
02.02.04		3.02.0	Alimentação	500	
02.02.08		3.02.0	Outros bens não duradouros	400	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.03		3.02.0	Locação de edifícios	1 000	
02.03.06		3.02.0	Comunicações	200	
02.03.07		3.02.0	Transportes	3 190	
02.03.10		3.02.0	Outros serviços	13 494	
			A transportar	19 734	0

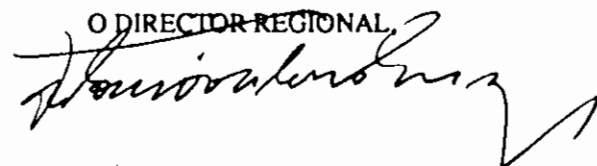
Na despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alfn	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional da Educação Universidade da Madeira 01 - Funcionamento Normal Despesas Correntes		
			Transporte	19 734	0
03			Encargos correntes da dívida		
03.01			Juros		
03.01.02		3.02.0	Administrações Públicas		5 300
06			Outras despesas correntes		
06.03		3.02.0	Diversas	6	
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.08		3.02.0	Maquinaria e equipamento	80 973	
			Total	100 713	5 300

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 22 de Julho de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração n.º 17/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

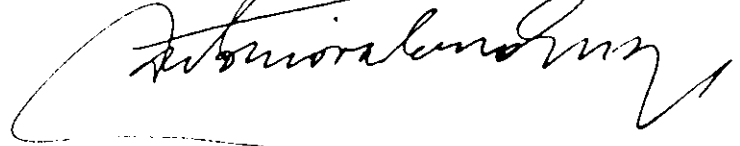
Na despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
			Secretaria Reg. de Agricultura, Florestas e Pescas Instituto do Vinho da Madeira Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.03		8.01.0	Pessoal contratado a prazo	1 000	
01.02			Abonos variáveis e eventuais		
01.02.04		8.01.0	Ajudas de custos		1 000
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.01			Matérias primas e subsidiárias		
02.02.01	B	8.01.0	Alcool Etílico	3 208	
02.02.08		8.01.0	Outros bens não duradouros		3 208
Total				4 208	4 208

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 11 de Agosto de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 19/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

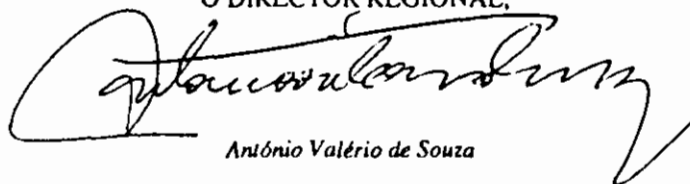
Na Reccita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alín			
		Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Serviço Regional de Protecção Civil Reccitas Correntes		
04		Rendimentos de propriedade		
04.04		Juros - Instituições de crédito	1 800	
05		Transferências		
05.01		Sociedades e quase sociedades não financeiras		
05.01.01		Serviço Nacional de Bombeiros	9 000	
05.02		Administrações Públicas		
05.02.01		Orçamento da Região		
05.02.01	01	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		
		02 - Outras transferências consignadas		8 000
06		Venda de bens e serviços correntes		
06.02		Venda de bens não duradouros		
06.02.01		Administrações públicas		50
		Reccitas de Capital		
12		Outras reccitas de capital		
12.01		Previsão do saldo de gerência		2 700
14		Reposições não abatidas nos pagamentos		50
Total			10 800	10 800

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 17 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 20/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

unld.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.				
			Secretaria Regional dos Assuntos Sociais		
			Serviço Regional de Protecção Civil		
			01 - Funcionamento Normal		
			Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		1.01.0	Pessoal dos quadros	700	
01.01.02		1.01.0	Pessoal além dos quadros		100
01.01.03		1.01.0	Pessoal contratado a prazo	900	
01.01.04		1.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença		100
01.01.05		1.01.0	Pessoal aguardando aposentação		100
01.01.06		1.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		200
01.01.07		1.01.0	Gratificações		100
01.01.08		1.01.0	Representação		100
01.01.09		1.01.0	Participação e prémios		100
01.01.10		1.01.0	Subsídio de refeição		300
01.01.11		1.01.0	Subsídios de férias e de Natal	1 200	
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.01		1.01.0	Gratificações variáveis ou eventuais		100
01.02.02		1.01.0	Horas extraordinárias		200
01.02.03		1.01.0	Alimentação e alojamento		100
01.02.04		1.01.0	Ajudas de custo		600
01.03			Segurança Social		
01.03.01		1.01.0	Encargos com a saúde		100
01.03.02		1.01.0	Abono de família	250	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.04		1.01.0	Material de cultura	70	
02.01.05		1.01.0	Outros bens duradouros	1 000	
02.02			Bens não duradouros		
02.02.02		1.01.0	Combustíveis e lubrificantes	100	
02.02.03		1.01.0	Munições e explosivos		10
02.02.04		1.01.0	Alimentação		300
02.02.05		1.01.0	Roupas e calçado	6 760	
02.02.06		1.01.0	Consumos de secretaria		100
02.02.08		1.01.0	Outros bens não duradouros		600
			A Transpotar	10 980	3 210

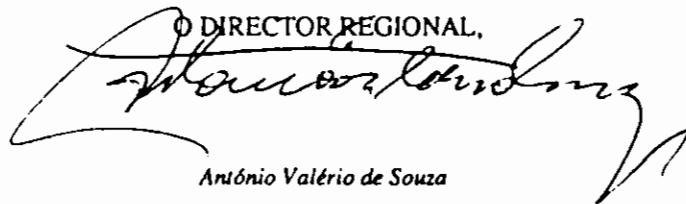
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Serviço Regional de Protecção Civil 01 - Funcionamento Normal Despesas Correntes		
			Transporte	10 980	3 210
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		1.01.0	Encargos das instalações		300
02.03.02		1.01.0	Conservação de bens		2 000
02.03.06		1.01.0	Comunicações		1 800
02.03.07		1.01.0	Transportes		300
02.03.09		1.01.0	Seguros	150	
04			Transferências		
04.01			Administrações públicas		
04.01.05			Administração local - R.A.M.		
04.01.05	D	1.01.0	Bombeiros Municipais		10 000
04.02			Administrações privadas		
04.02.00	A	1.01.0	Bombeiros Voluntários	7 930	
04.02.00	B	1.01.0	Outras instituições		1 260
06			Outras despesas correntes		
06.02		1.01.0	Restituições		190
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03		1.01.0	Edifícios		200
07.01.06		1.01.0	Material de transporte		1 000
07.01.08		1.01.0	Maquinaria e equipamento	1 200	
			Total	20 260	20 260

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 17 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração n.º 21/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

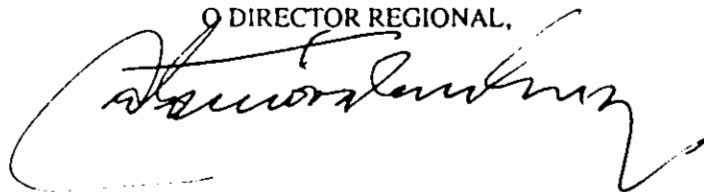
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
			Sec. Regional do Equipamento Social e Ambiente Instituto de Gestão das Águas 01 - Funcionamento Normal Despesas correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.06		8.04.0	Pessoal em qualquer outra situação		30
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	X	8.04.0	Adicional à remuneração	30	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.05		8.04.0	Outros bens duradouros	200	
02.02			Bens não duradouros		
02.02.05		8.04.0	Roupas e calçado		200
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.07		8.04.0	Material de informática	5 000	
07.01.08		8.04.0	Maquinaria e equipamento		5 (XX)
			Total	5 230	5 230

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 17 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração n.º 22/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

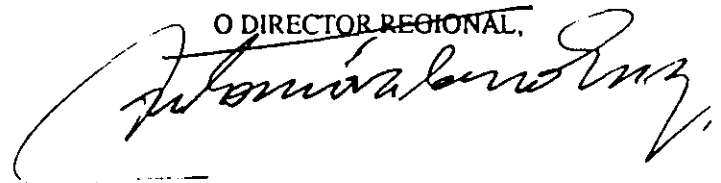
Na Despesa :

unld.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alfn	FUNCIONAL.			
02			Sec. Regional do Equipamento Social e Ambiente		
02.01			Instituto de Gestão das Águas		
02.01.03			02 - Investimentos do Plano		
02.01.03	A	8.04.0	Despesas Correntes		
02.01.03			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01.04			Bens duradouros		
02.01.04	A	8.04.0	Material de secretaria		20
02.01.04			Projecto ECOWAT		
02.01.04	A	8.04.0	Material de cultura		
02.01.04			Projecto ECOWAT	20	
Total				20	20

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 20 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração n.º 23/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Origens:

unid.: contos

Código de contas	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Centro Regional de Saúde Proveitos e Ganhos		
741	Subsídios à Exploração - Do Estado e outros entes públicos	157 026	
	Total	157 026	0

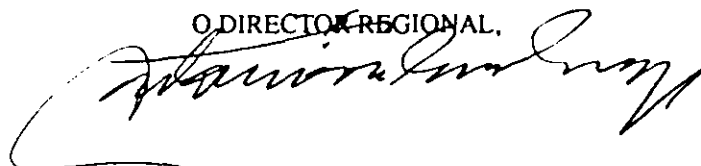
Aplicações:

unid.: contos

Código de contas	Classif. funcional	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
		Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Centro Regional de Saúde Compras		
31				
312		Mercadorias		
31651	4.01.0	Produtos farmacêuticos	57 026	
3165	4.01.0	Material de consumo clínico	30 000	
31653	4.01.0	Produtos alimentares	50 000	
31654	4.01.0	Material de consumo hotelcero	12 000	
31655	4.01.0	Material de consumo administrativo	4 000	
31656	4.01.0	Material de manutenção e conservação	2 000	
31659	4.01.0	Outro material de consumo	2 000	
		Total	157 026	0

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 20 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração n.º 25/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

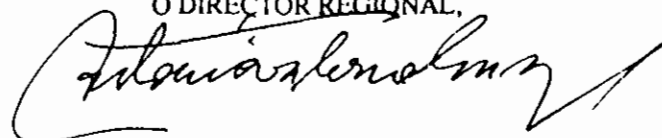
Na despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alin	FUNCIONAL			
			Secretaria Reg. de Agricultura, Florestas e Pescas Instituto do Vinho da Madeira Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		8.01.0	Pessoal dos quadros	7 000	
01.01.10		8.01.0	Subsídio de refeição	500	
01.01.11		8.01.0	Subsídios de férias e de Natal	1 000	
01.02			Abonos variáveis e eventuais		
01.02.04		8.01.0	Ajudas de custos	1 000	
01.03			Segurança Social		
01.03.04		8.01.0	Contribuições para a Segurança Social	5500	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.01			Matérias primas e subsidiárias		
02.02.01	D	8.01.0	Consumos de laboratório	500	
02.02.06		8.01.0	Consumos de secretaria	1 500	
02.02.08		8.01.0	Outros bens não duradouros	3 500	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		8.01.0	Encargos das instalações	500	
02.03.02		8.01.0	Conservação de bens	1 000	
02.03.08		8.01.0	Representação de serviços	5 000	
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	B	8.01.0	Outros		3 000
04			Transferências correntes		
04.02			Administrações privadas		
04.02.01			Instituições particulares		
04.02.01	C	8.01.0	Adega do Norte		24 000
Total				27 000	27 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 21 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração n.º 26/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

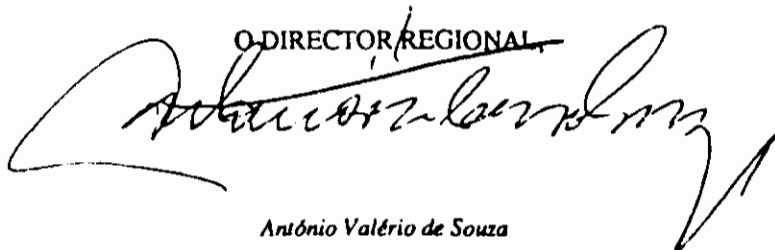
Na despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alin	FUNCIONAL			
			Secretaria Reg. de Agricultura, Florestas e Pescas Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.07		8.01.0	Material de informática	3 000	
09			Activos financeiros		
09.02			Títulos a curto prazo		
09.02.01		8.01.0	Administrações públicas		3 000
Total				3 000	3 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 21 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL



António Valério de Souza

Declaração n.º 27/93

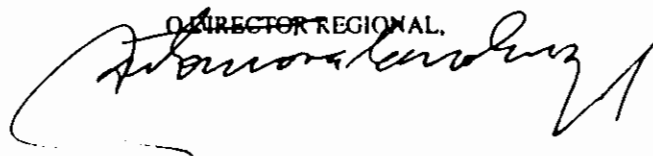
De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa : unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín				
02			Secretaria Reg. de Agricultura, Florestas e Pescas		
02.03			Direcção Regional de Agricultura		
02.03.10		8.02.1	08-Renovação e beneficiação dos regadios tradicionais		
			Despesas Correntes		
			Aquisição de bens e serviços correntes		
			Aquisição de serviços		
			Outros serviços	3 405	
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.04		8.02.1	Construções diversas		3 405
Total				3 405	3 405

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 21 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração n.º 29/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

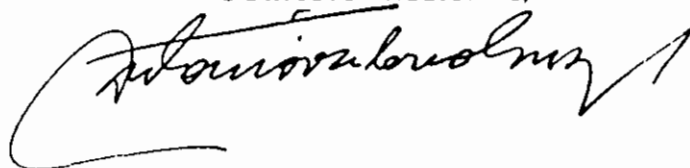
Na despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alfn	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.02		8.01.0	Conservação de bens	600	
02.03.07		8.01.0	Transportes	5 500	
05			Subsídios		
05.01			Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
05.01.01			Empresas públicas, equiparadas ou participadas		
05.01.01	D	8.01.0	Ações de intervenção dos mercados agrícolas		7 300
06			Outras despesas correntes		
06.03.00			Diversas		
06.03.00	A	8.01.0	Ações de apoio e promoção dos produtos agro-pecuários	1 200	
Total				7 300	7 300

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 22 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 30

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
		Secretaria Regional do Turismo e Cultura Centro de Estudos de História do Atlântico Receitas Correntes		
05		Transferências		
05.02		Administrações Públicas		
05.02.02		Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos		2 500
05.02.03		Instituto do Vinho da Madeira	250	
05.03		Administrações Privadas		
05.03.01		Fundação Calouste Gulbenkian		3 500
05.03.02		Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento		1 500
05.03.03		Fundation Mapfre-Guanarteme	600	
06		Venda de bens e serviços correntes		
06.01		Venda de bens duradouros		
06.01.02		Venda de livros		220
07		Outras receitas correntes		
07.01		Recuperação do IVA		280
Total			850	8 000

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.				
			Secretaria Regional do Turismo e Cultura Centro de Estudos de História do Atlântico Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.02		3.01.0	Pessoal além dos quadros		1 500
01.01.06		3.01.0	Pessoal em qualquer outra situação		1 000
01.01.07		3.01.0	Gratificações		500
01.01.10		3.01.0	Subsídio de refeição		100
01.01.11		3.01.0	Subsídio de férias e de Natal		800
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.01		3.01.0	Gratificações variáveis ou eventuais		600
01.02.04		3.01.0	Ajudas de custo		400
01.03			Segurança Social		
01.03.04		3.01.0	Contribuições para a Segurança Social		450
A transportar			0	5 350	

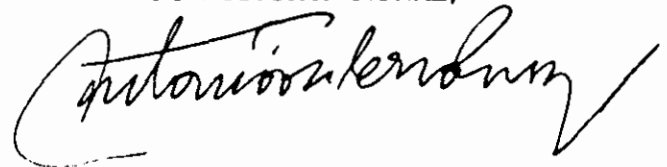
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional do Turismo e Cultura Centro de Estudos de História do Atlântico Despesas Correntes		
			Transporte	0	5 350
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.04		3.01.0	Material de cultura	3 060	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.07		3.01.0	Conservação de bens		1 480
02.03.08		3.01.0	Representação dos serviços		3 000
02.03.10		3.01.0	Outros serviços		780
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.07		3.01.0	Material de informática	1 400	
07.01.08		3.01.0	Maquinaria e equipamento		1 000
			Total	4 460	11 610

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 23 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração n.º 32/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

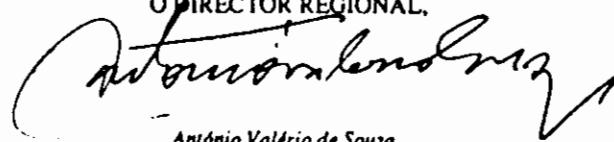
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL.			
			Sec. Reg. do Equipamento Social e Ambiente Instituto de Habitação da Madeira 01 - Funcionamento Normal Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.05		6.01.0	Outros bens duradouros	1 000	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	B	6.01.0	Projectos e planos de infraestruturas e edificios		32 200
05			Subsídios		
05.01			Sociedades e quase sociedades não financeiras		
05.01.02			Empresas privadas		
05.01.02	A	6.01.0	Apoio a cooperativas de habitação económica	30 000	
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.02			Habitações		
07.01.02	A	6.01.0	Resgate de propriedade		4 000
07.01.08		6.01.0	Maquinaria e equipamento	2 000	
08			Transferências de capital		
08.02		6.01.0	Administrações públicas		4 900
08.06			Famílias		
08.06.02			Particulares		
08.06.02	A	6.01.0	P.R.I.D.		6 900
08.06.02	B	6.01.0	Apoio a particulares	15 000	
			02 - Investimentos do Plano Despesas de Capital		
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.02			Habitações		
07.01.02	E	6.01.0	Palheiro Ferreira - Inf. e edificios		21 000
07.01.02	J	6.01.0	S. Amaro I (4 fogos)	16 000	
07.01.04			Construções diversas		
07.01.04	G	6.01.0	Figueirinhas II	5 000	
Total				69 000	69 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 23 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração n.º 33/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

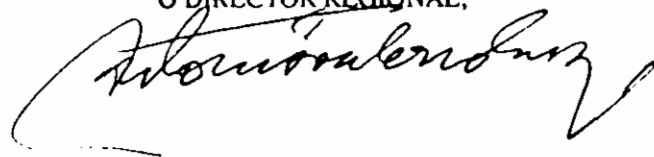
Na Despesa :

unld.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL			
			Sec. Regional de Economia e Cooperação Externa		
			Direcção Regional de Portos		
			01 - Funcionamento Normal		
			Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	B	8.06.0	Outros serviços - Outros		1 000
04			Transferências		
04.03			Famílias		
04.03.01			Particulares		
04.03.01	A	8.06.0	Corpo Voluntário de Salvação Náutica - SANAS	1 000	
Total				1 000	1 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 23 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 34/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

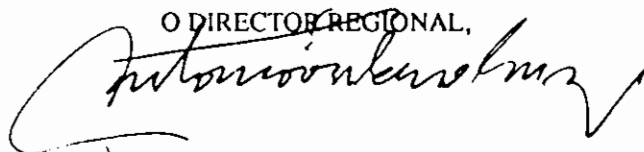
CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	unld.: contos
Código	Alfn			Anulações
		Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa Direcção Regional de Portos Receitas de Capital		
09		Transferências		
09.02		Administrações Públicas		
09.02.01		Orçamento da Região		
09.02.01.01		Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa		
09.02.01.01		02 - Investimentos do Plano		
09.02.01.01		08. Outras construções diversas		1 000
09.02.01.01		11. Pórtico Travelift	1 000	
Total			1 000	1 000

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	unld.: contos
Código	Al.				Anulações
			Sec. Regional de Economia e Cooperação Externa Direcção Regional de Portos 02 - Investimentos do Plano Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03			Edifícios		
07.01.03	B	8.06.0	Outros edifícios	1 000	
07.01.04			Construções diversas		
07.01.04	F	8.06.0	Outras construções diversas		2 000
07.01.06			Material de transporte		
07.01.06	C	8.06.0	Pórtico Travelift	1 000	
Total				2 000	2 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 23 de Setembro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 35/93

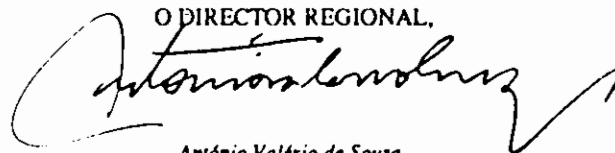
De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa:

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL.			
			Secretaria Reg. de Economia e Cooperação Externa		
			Direcção Regional de Aeroportos		
			Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		8.07.0	Pessoal dos quadros		2 000
01.01.02		8.07.0	Pessoal além dos quadros		700
01.01.03		8.07.0	Pessoal contratado a prazo		1 500
01.01.04		8.07.0	Pessoal em regime de tarefa ou avença		600
01.01.05		8.07.0	Pessoal aguardando aposentação		1 000
01.01.07		8.07.0	Gratificações		400
01.01.10		8.07.0	Subsídio de refeição		1 500
01.02			Abonos variáveis e eventuais		
01.02.02		8.07.0	Horas extraordinárias		3 000
01.02.04		8.07.0	Ajudas de custo		600
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	A	8.07.0	Horas em descanso semanal		3 500
01.02.05	X	8.07.0	Adicional à remuneração		700
01.02.05	Z	8.07.0	Outros		2 000
01.03			Segurança Social		
01.03.02		8.07.0	Abono de família		400
01.03.03		8.07.0	Prestações complementares		300
01.03.04		8.07.0	Contribuições para a Segurança Social		7 000
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.05		8.07.0	Roupa e calçado		1 300
02.02.06		8.07.0	Consumos de secretaria		1 000
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.09		8.07.0	Seguros	5 500	
02.03.10		8.07.0	Outros serviços	2 000	
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.04		8.07.0	Construções diversas	20 000	
			Total	27 500	27 500

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 11 de Outubro de 1993.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Preço deste número: 154\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7500 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00	Cada Série	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 126\$00	(Semestral)	3 568\$00							
Cada Série	2 326\$00		1 180\$00							

Execução gráfica "Jornal Oficial"